

A Sua Senhoria o Senhor
Controladoria Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Solicitação de Análise e Emissão de Parecer. Minuta do Edital e seus anexos. Fase Interna.

Objeto: Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO UNIFORMES PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KIMONO), FAIXAS DE GRADUAÇÃO E TATAMES EM MATERIAL EVA, DESTINADOS AO USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Observado o disposto, a presente contratação deverá atender aos seguintes normativos: **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente o **art. 75, inciso II, c/c § 3º**, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor, bem como os princípios previstos no art. 5º da referida lei; **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, que estabelecem o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte; **Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013** (Lei Anticorrupção); **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento diferenciado às MEs e EPPs; **Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como, no âmbito municipal, o **Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024**, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Brejão/PE, e o **Decreto Municipal nº 034, de 2025**, que dispõe sobre o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, além das demais normas aplicáveis à espécie e suas posteriores alterações.

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a **Minuta do Edital e seus anexos**, referentes ao procedimento administrativo em fase interna, cujo objeto é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, COMPREENDENDO UNIFORMES PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS (KIMONO), FAIXAS DE GRADUAÇÃO E TATAMES EM MATERIAL EVA, DESTINADOS AO USO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS ESCOLARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.

Informamos que foi realizada **pesquisa de preços em conformidade com as exigências legais**, utilizando-se o **Portal Banco de Preços**, onde foram levantadas cotações junto a **03 (três) municípios distintos** para cada item, atendendo ao parâmetro mínimo exigido pelos órgãos de



controle. A partir das informações coletadas, foi possível apurar a **média de preços de mercado**, garantindo maior fidedignidade e segurança na estimativa do valor da contratação.

Dessa forma, solicitamos a este respeitável órgão de controle a **análise técnica e emissão de parecer**, quanto à conformidade dos documentos que instruem o processo, especialmente no que tange aos aspectos legais, formais e de regularidade, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Ressaltamos que a presente solicitação tem por finalidade assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência do procedimento licitatório, previamente à sua publicação e prosseguimento para a fase externa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer a Autoridade Superior para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 13 de maio de 2026.


José Ildon Tavares Bezerra Júnior
Agente de Contratação
Portaria n. 038/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PARECER PARA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026

PARECER:

ANÁLISE PRÉVIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO E ANEXOS. CONTROLE PREVENTIVO. CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DECISÃO:

PARECER FAVORÁVEL

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise prévia do Processo nº 029/2026, formalizado como Dispensa de Licitação nº 010/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, compreendendo uniformes para prática de artes marciais (Kimono), faixas de graduação e tatames em material EVA, destinados ao uso nas atividades esportivas escolares, visando atender às necessidades das unidades de ensino vinculadas à secretaria municipal de educação e ao fundo municipal de educação do município de Brejão/PE.** Os autos foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno para verificação da legalidade e conformidade dos atos preparatórios, em especial a justificativa para a contratação direta por dispensa de licitação, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Foram identificados nos autos os seguintes documentos essenciais para a fase preparatória da contratação direta: Termo de Autuação de Processo, Documento de

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025



Formalização de Demanda (DFD), Cotações, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e documentos internos pertinentes à licitação.

O presente parecer visa atestar a regularidade dos procedimentos até aqui realizados, subsidiando a Autoridade Competente para a ratificação da dispensa e a consequente contratação.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do presente processo de contratação direta está em conformidade com o art. 75, II, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas, conforme arts. 47 e 48; e Lei Complementar nº 147/2014, que altera a LC nº 123/2006 e reforça e detalha o tratamento favorecido para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cuja aplicação é obrigatória em licitações e contratações diretas e Decreto Federal nº 8.538/2015. Adicionalmente, devem ser observados os Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 34/2025, que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e dos procedimentos de contratação direta no âmbito do Município de Brejão-PE.

III. ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

3.1. Justificativa da Contratação Direta

A contratação está sendo processada por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido. Para o ano de 2026, o limite para compras e outros serviços é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. A Planilha de Pesquisa de Preços demonstrou que o valor global para o fornecimento dos materiais esportivos se enquadra no limite de dispensa de licitação vigente.

3.2. Documentos Preparatórios (DFD, ETP, TR)

O objeto da presente contratação direta consiste no fornecimento de materiais esportivos essenciais para o desenvolvimento das atividades escolares, abrangendo: uniformes para prática de artes marciais (kimono), faixas de graduação e tatames em material EVA. Tais itens são fundamentais para a promoção da educação física e de atividades extracurriculares nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão-PE.

O Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 exige que o processo de contratação direta seja instruído com documentos que demonstrem o planejamento da contratação. Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência (TR) atesta o cumprimento desta exigência. O DFD comprova a

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025



necessidade da aquisição e a justificativa da demanda pelos materiais esportivos. O ETP demonstra a análise da solução mais adequada, a estimativa das quantidades e a viabilidade técnica e econômica da contratação. O TR, por sua vez, detalha as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, garantindo a qualidade e adequação ao uso pretendido.

3.3. Aplicação das Normas Locais e Complementares

Os Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 34/2025 devem ser observados em sua integralidade, pois regulamentam os procedimentos de contratação direta no âmbito municipal. Ademais, o processo deve demonstrar a aplicação das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, que estabelecem a preferência e o tratamento diferenciado para ME/EPP, mesmo em contratações diretas, visando o desenvolvimento local e a competitividade.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em face da análise dos documentos apresentados e da fundamentação legal, esta Unidade de Controle Interno **OPINA PELA REGULARIDADE** dos atos preparatórios do Processo nº 029/2026, Dispensa de Licitação nº 010/2026, sob o aspecto da legalidade e da conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, II e Art. 72) e demais normas citadas.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 13 de maio de 2026.

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno

VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

